



Assembleia Municipal de Lagos  
Grupo Municipal do partido CHEGA!

Requerimento 2023-CH-13

Assunto: Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios

Exma. Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal

O Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios (PMDFCI) está previsto pelo Decreto-Lei 124/2006, de 4 de abril.

De acordo com o n.º 4 do art. 10.º do referido DL, **a coordenação e a gestão dos PMDFCI competem ao presidente de câmara municipal.**

De acordo com o n.º 5 do mesmo artigo, **a elaboração, execução e actualização dos PMDFCI tem carácter obrigatório, devendo a câmara municipal consagrar a sua execução no âmbito do relatório anual de actividades.**

Face ao exposto, o Grupo Municipal do Partido CHEGA vem, ao abrigo das disposições legais e aplicáveis, solicitar que seja requerido à Câmara Municipal de Lagos que faculte as seguintes informações:

- 1 – Cópias das peças do Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios (PMDFCI) em vigor, incluindo aprovações das entidades.
- 2 – Informação sobre as últimas actualizações e consagração a que se refere o n.º 5.º do art. 10.º do DL 124/2006, incluindo qual a rubrica orçamental, valores de cabimento e de execução.
- 3 - Informação sobre eventuais programas especiais de intervenção florestal que integrem as políticas de prevenção de incêndios do Município.

Lagos, 05 de Junho 2023

P'lo Grupo Municipal do Partido Chega

Paulo Rosário Dias